



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 033/2025. DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Institui a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal e dá outras providências.”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109 inciso 5º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Código Tributário Municipal, a fim de adequá-lo à legislação vigente, às diretrizes da Reforma Tributária, bem como às boas práticas de gestão fiscal;

CONSIDERANDO a importância de instituir comissão técnica para acompanhar, propor e subsidiar a elaboração de minuta de projeto de lei para revisão do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal de Ribeirão dos Índios, com a finalidade de:

- I – estudar, revisar e propor alterações na legislação tributária municipal;
- II – promover o levantamento de normas que necessitem de atualização ou consolidação;
- III – elaborar ou subsidiar a elaboração de anteprojeto de lei para reformulação do Código Tributário Municipal;
- IV – emitir pareceres técnicos e relatórios sobre as propostas de alteração;
- V – auxiliar na análise de impactos e compatibilização com as diretrizes da Reforma Tributária Nacional.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores municipais, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente com atuação nas áreas de administração, finanças, contabilidade, jurídica ou tributária.

Art. 3º A coordenação da Comissão caberá a um de seus membros, escolhido por consenso entre os indicados e referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal, bem como promover consultas públicas ou audiências para ampliar a participação e a transparência do processo.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração até a conclusão da proposta de revisão, podendo ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 31 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 84

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 033/2025.
DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Institui a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109 inciso 5º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Código Tributário Municipal, a fim de adequá-lo à legislação vigente, às diretrizes da Reforma Tributária, bem como às boas práticas de gestão fiscal;

CONSIDERANDO a importância de instituir comissão técnica para acompanhar, propor e subsidiar a elaboração de minuta de projeto de lei para revisão do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal de Ribeirão dos Índios, com a finalidade de:

I - estudar, revisar e propor alterações na legislação tributária municipal;

II - promover o levantamento de normas que necessitem de atualização ou consolidação;

III - elaborar ou subsidiar a elaboração de anteprojeto de lei para reformulação do Código Tributário Municipal;

IV - emitir pareceres técnicos e relatórios sobre as propostas de alteração;

V - auxiliar na análise de impactos e compatibilização com as diretrizes da Reforma Tributária Nacional.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores municipais, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente com atuação nas áreas de administração, finanças, contabilidade, jurídica ou tributária.

Art. 3º A coordenação da Comissão caberá a um de seus membros, escolhido por consenso entre os indicados e referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal, bem como promover consultas públicas ou audiências para ampliar a participação e a transparência do processo.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração até a conclusão da proposta de revisão, podendo

ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 31 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE